



PROTOCOLO	
INTERESSADOS	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação de prazo para conclusão da instrução de processos ético-disciplinares
DELIBERAÇÃO Nº 422/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o volume de denúncias que estão sob análise dessa Comissão;

Considerando os processos em trâmite que necessitam de prazo para conclusão da condução das atividades de instrução destinadas à produção das provas necessárias ao esclarecimento dos fatos e à formação da convicção;

Considerando os termos do parágrafo único do Art. 24 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1– Prorrogar o prazo para a conclusão da instrução dos processos ético-disciplinares ED-106/2019; ED-107/2019; ED-108/2019; ED-109/2019; ED-110/2019; ED-111/2019; ED-112/2019; ED-113/2019; ED-114/2019; ED-115/2019; ED-119/2019; ED-120/2019; ED-121/2019; ED-122/2019; ED-123/2019; ED-124/2019; ED-125/2019; ED-126/2019; ED-127/2019 por mais sessenta dia;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

São Paulo-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Rafael Paulo Ambrosio e Poliana Risso Silva Ueda.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cássia Regina Carvalho de Magaldi
Membro

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro



Poliana Risso Silva Ueda
Membro

Poliana Ri

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
